



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2023**

**ENTRADA:** 14/02/2023 14:18

**AUTORIA:** EXECUTIVO

**TRÂMITE:** NORMAL

**EMENTA:** Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João – Bahia em atendimento ao Piso Nacional.

## Ofício 1.360/2023

**De:** João V. - 01. PMMSJ-GP  
**Para:** Camara Municipal de Mata de São João  
**Data:** 14/02/2023 às 13:23:51  
**Setores envolvidos:**  
01. PMMSJ-GP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Mata de São João, 14 de fevereiro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Elinaldo de Santana Rodrigues**  
**Presidente da Câmara Municipal de Mata de São João-Bahia**

Prezados,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João – Bahia em atendimento ao Piso Nacional.

Na oportunidade ratificamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

—  
**João Gualberto Vasconcelos**  
*Prefeito*

#### **Anexos:**

PL\_Reajuste\_Professores\_2023\_2\_\_Completa.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
-----------	------	------------



Para verificar as assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE2F-D5BD-0FFA-40BC**



## MENSAGEM

Mata de São João/BA, 14 de fevereiro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mata de São João-BA,**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares o Projeto de Lei, em caráter de urgência, que “Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João – Bahia em atendimento ao Piso Nacional”.

O Projeto de Lei em questão – que segue acompanhado do respectivo estudo de impacto financeiro -- tem como objetivo fixar os novos valores de vencimentos dos professores do Município de Mata de São João, em atenção à Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008 e ao piso nacional da categoria.

Ante o exposto, e com a certeza de contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos digníssimos Edis no sentido de aprovar o Projeto de Lei em anexo, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, desejo votos de estima e elevado apreço a todos que honram o Poder Legislativo.

Respeitosamente,  
JOÃO  
GUALBERTO  
VASCONCELOS:  
88540405849  
**JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**  
Prefeito do Município

Assinado digitalmente por JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS:88540405849  
DNI: C-899, O-ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=00678610000221, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS:88540405849  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.02.14 13:01:42-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0

A Sua Excelência o Senhor.

Elinaldo de Santana Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Mata de São João-Bahia

NESTA



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Fixa os Vencimentos dos Professores do Município  
de Mata de São João – Bahia em atendimento ao  
Piso Nacional.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Os vencimentos dos Professores de Nível I, Nível II, Nível III, Nível IV e Nível V do Município de Mata de São João, Estado da Bahia, obedecerão ao quanto disposto nos Anexos integrantes da presente Lei.

**Art. 2º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Assinado digitalmente por JOAO GUALBERTO  
VASCONCELOS:88540405849  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=00578510000221, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=REB-e-CPF AS, OU=(sem branco),  
CN=JOAO GUALBERTO VASCONCELOS:88540405849  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.02.14 13:02:16-03'07"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

**JOAO GUALBERTO  
VASCONCELOS:  
88540405849**

**JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**  
Prefeito do Município



### ANEXO 3

Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João de nível NI, NII, NIII, NIV e NV.

#### VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTOS 2023
Professor NI, 20 h/semanais	R\$ 2.241,52
Professor NII, 20 h/semanais	R\$ 2.272,07
Professor NIII, 20 h/semanais	R\$ 2.303,68
Professor NIV, 20 h/semanais	R\$ 2.332,36
Professor NV, 20 h/semanais	R\$ 2.361,15



## ANEXO 4

Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João de Nível NI, NII, NIII, NIV e NV.

### ESTRUTURAS DOS CARGOS

#### TABELA DE VALORES DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DE NÍVEL I, II, III, IV e V

(CARGA HORÁRIA 20 HORAS/SEMANAL)

#### PROGRESSO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CÓD.	VENCIMENTO BÁSICO	APÓS 5 ANOS + 5%	APÓS 10 ANOS + 10%	APÓS 15 ANOS + 15%	APÓS 20 ANOS + 20%	APÓS 25 ANOS + 25%	APÓS 30 ANOS + 30%
<b>N-I</b>	R\$ 2.241,52	R\$ 2.353,60	R\$ 2.465,67	R\$ 2.577,75	R\$ 2.689,82	R\$ 2.801,90	R\$ 2.913,98
<b>N – II</b>	R\$ 2.272,07	R\$ 2.385,67	R\$ 2.499,27	R\$ 2.612,88	R\$ 2.726,48	R\$ 2.840,08	R\$ 2.953,69
<b>N – III</b>	R\$ 2.303,68	R\$ 2.418,87	R\$ 2.534,06	R\$ 2.649,24	R\$ 2.764,43	R\$ 2.879,61	R\$ 2.994,80
<b>N-IV</b>	R\$ 2.332,36	R\$ 2.448,98	R\$ 2.565,59	R\$ 2.682,21	R\$ 2.798,83	R\$ 2.915,45	R\$ 3.032,07
<b>N-V</b>	R\$ 2.361,15	R\$ 2.479,21	R\$ 2.597,27	R\$ 2.715,32	R\$ 2.833,38	R\$ 2.951,44	R\$ 3.069,50



**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO RELATIVO ÀS IMPLICAÇÕES GERADAS A PARTIR DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DO REAJUSTE DOS PROFESSORES.**

<b>EXERCÍCIO 2023</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALORES</b>		
	<b>MENSAL</b>	<b>PREVISÃO FEV à DEZ (12,3333%)*</b>	
PAGO EM JANEIRO/2023	R\$ 3.471.774,93	R\$	42.818.441,74
PREVISÃO FEVEREIRO/2023	R\$ 4.391.642,38	R\$	54.163.442,97
<b>Diferença</b>	<b>R\$ 919.867,45</b>	<b>R\$</b>	<b>11.345.001,22</b>

\* Considerando o valor de Fevereiro à Dezembro (Salário e encargos x 12) acrescido de 13º salário e 1/3 de férias de forma geral.

	<b>VALORES (R\$)</b>		
	<b>2023</b>	<b>2024*</b>	<b>2025*</b>
<b>PREVISÃO DA FOLHA</b>	<b>R\$ 54.163.442,97</b>	<b>R\$ 67.309.070,61</b>	<b>R\$ 77.371.776,67</b>

\*\* Considerando que não possuímos o índice de reajuste para os anos de 2024 e 2025 foi aplicado o mesmo percentual do ano de 2023 (14,95%).

Em 07 de Fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Osmar de Souza Cruz  
Gerente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 6141





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2BF-9C33-D99C-7F8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSMAR DE SOUZA CRUZ (CPF 844.XXX.XXX-87) em 14/02/2023 10:46:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/B2BF-9C33-D99C-7F8A>



**DECLARAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA**  
**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

Na qualidade de ordenadores de despesa, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas referentes ao objeto do projeto de lei que Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João – Bahia em atendimento ao Piso Nacional, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Mata de São João/BA, 14 de fevereiro de 2023.

João Gualberto Vasconcelos  
**Prefeito do Município**

Alex do Espírito Santo Carvalho  
**Secretário Municipal de Educação**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10CB-9561-F3C8-5F8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS (CPF 885.XXX.XXX-49) em 14/02/2023 12:00:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX DO ESPIRITO SANTO CARVALHO (CPF 007.XXX.XXX-10) em 14/02/2023 12:19:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/10CB-9561-F3C8-5F8B>





# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Lei Ordinária

**Protocolo Nº:** 653

**Protocolo Data:** 14/02/2023

**Documento Nº:** 13/2023



Gerado por Thiago Moura Miranda na repartição Gerência Legislativa dia 14/02/2023 às 14:18

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**ZW8DT-PGLNC-CM7FT-COYTF-JBYQI**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



**Nome** Thiago Moura Miranda  
**Data e hora** 14/02/2023 14:20  
**IP** 177.136.115.122  
**Tipo** Eletrônica



Referente ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2023

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Parecer de análise prévia de projeto de Lei encaminhado a esta Casa que Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João – Bahia em atendimento ao Piso Nacional - PARECER PREVIO.

**II – ANÁLISE**

A análise prévia, visa identificar se a forma de proposição está de acordo com o Regimento Interno desta Casa, não se fazendo nesse momento, qualquer análise do mérito, conteúdo material do projeto.

Verifica-se que, a legislação em comento, observa os preceitos da legislação municipal bem como respeita os limites constitucionais.

A Legislação foi proposta por quem detém competência para tal, conforme LOA – Lei Orgânica Municipal.

**III – VOTO**

Pelo exposto, após análise ao referido Projeto deve ser lido e encaminhado para votação, em ato discricionário do Presidente da Casa, uma vez que, encontra-se formalmente de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO,  
ESTADO DA BAHIA, EM 14 de fevereiro de 2023.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

**Tiago Augusto Alves**

**PRESIDENTE**

**Gilson Lima Ferreira**

**RELATOR**

**Jair Bispo dos Santos**

**MEMBRO**





# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Parecer Prévio

Protocolo Nº: 654

Protocolo Data: 14/02/2023

Documento Nº: 1/2023



Gerado por Thiago Moura Miranda na repartição Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Final dia 14/02/2023 às 14:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**PO8FZ-50AJM-PTNQ6-8WJWA-J69UQ**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 <p><b>Nome</b> Tiago Augusto dos Santos Alves <b>Data</b> 14/02/2023 14:26</p>	 <p><b>Nome</b> Gilson Lima Ferreira <b>Data</b> 14/02/2023 14:25</p>
 <p><b>Nome</b> Jair Bispo dos Santos <b>Data</b> 14/02/2023 14:27</p>	

